



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 81/2017**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **11/2017**, processo administrativo nº 23065.012023/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratórios do *Campus Arapiraca* e de outras Unidades Acadêmicas, especificado(s) no(s) subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.205.153/0001-17 - HYPERIMPORT COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS IMPORTADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	MICROSCOPIO	UNIDADE	31	R\$ 9.200,00	R\$ 285.200,00

Marca: OPTICAM

Fabricante: OPTICAM

Modelo / Versão: O400S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA PARA CAMPO CLARO, COM CÂMERA / CATMAT 25607 - ESTATIVA E BASE ESTABILIZADA DE METAL ERGONÔMICA; ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA NA BASE; OS BOTÕES DEVEM SER BILATERAIS PARA CONTROLE DE FOCO MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO; DEVER CONTER ALÇA PARA O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; UMA PLATINA MECÂNICA MÓVEL COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ÁREA DE TRABALHO DE 75 MM X 30 MM (PROXIMIDADE ± 5%), COM CHARRIOT DO LADO DIREITO, ESCALA DE VERNIER E PRESILHA PORTA LÂMINA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAÇÃO DO MOVIMENTO Z. TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30° E CAMPO VISUAL DE 20 MM, AJUSTE INTERPUPILAR DE 48 A 75 MM OU COM VARIAÇÃO SUPERIOR, MODELO EQUIVALENTE AO TIPO SIEDENTOPF, EM METAL; ÓTICA INFINITA; PAR DE OCULARES DE 10X COM CAMPO VISUAL MÍNIMO DE 20 MM OU MAIOR, FOCALIZÁVEIS, COM TRAVA PARA FIXAÇÃO NO TUBO E SETA INDICADORA; CONDENSADOR TIPO ABBE, COM ABERTURA NUMÉRICA 0,90 / 1,25 E DIAFRAGMA ÍRIS; ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/240VAC/50/60HZ/30VA); CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA DO TIPO E LIGA/DESLIGA NO MESMO BOTÃO; REVÓLVER REVERSO, VOLTADO PARA DENTRO, PARA 04 OBJETIVAS, GIRATÓRIO, MONTADO EM MECANISMOS DE PRECISÃO SOBRE ESFERAS; JOGO COM 04 OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS, FIXAS NO REVOLVER, SENDO 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4 X / 0,10; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10 X / 0,25; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40 X / 0,65 RETRÁTIL; 01 OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100 X / 1,25 ÓLEO, RETRÁTIL; ADAPTADOR PARA CÂMERA DIGITAL; CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCOPIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MB, USB 2.0, CABO USB 2.0 COM 2 M DE COMPRIMENTO OU MAIOR,

ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4 GB, ENTRADA HDMI, CABO HDMI COM 2,5 M DE COMPRIMENTO OU MAIOR, FONTE EXTERNA BIVOLT PARA USO SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO IR, SOFTWARE PARA CONTROLE, AQUISIÇÃO DE IMAGENS, MEDIDAS INTERATIVAS, FOCO ESTENDIDO E MOSAICO. ACOMPANHA: CABO DE FORÇA; CAPA PROTETORA; LED PARA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA; FILTROS; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO; INSTALAÇÃO; INSTRUÇÕES DE USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.

20	MICROSCOPIO	UNIDADE	41	R\$ 8.930,00	R\$ 366.130,00
----	-------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: OPTICAM

Fabricante: OPTICAM

Modelo / Versão: OPZTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, COM CÂMERA / CATMAT 25607 - ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM MAGNIFICAÇÃO MÍNIMA DE 8 X E MAGNIFICAÇÃO MÁXIMA DE 40 X OU MAIOR, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, COMPOSTO POR: SISTEMA ÓTICO DE GREENOUGH; ZOOM MANUAL DE 5:1 (0,8 X OU MENOR A 4,0 X OU MAIOR) COM BOTÕES PARA CONTROLE DOS DOIS LADOS DO CORPO DO ESTÉREO, ESQUERDO E DIREITO, COM CLICKSTOP; DISTÂNCIA LIVRE DE TRABALHO DE 110 MM OU MAIOR; TUBO BINOCULAR COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45° OU MENOR, COM AJUSTE INTERPUPILAR ENTRE 55 E 75 MM, CAMPO VISUAL DE 23 MM OU MAIOR; SUPORTE PARA CORPO DE ESTEREOMICROSCÓPIO COM BOTÕES BILATERAIS PARA CONTROLE DE FOCO MACROMÉTRICO, FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE 140 MM OU MAIOR, AJUSTE DA INTENSIDADE DA FRICÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL; 2 OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10 X COM CAMPO VISUAL DE 22 MM OU MAIOR, CONCHAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA; COLUNA COM 250 MM OU MAIOR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LED, PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, COM PLACA DE VIDRO FOSCO COM 80 MM DE DIÂMETRO OU MAIOR; SPOT LED ÚNICO PARA ILUMINAÇÃO REFLETIDA PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, COM LENTE PARA AJUSTE DE FOCO LUMINOSO; ILUMINAÇÃO REFLETIDA VERTICAL LED INTEGRADA; CONTROLES SEPARADOS PARA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, LIGA/DESLIGA/INTENSIDADE, INTEGRADOS A ESTATIVA, NÃO SENDO NECESSÁRIO CONTROLES OU FONTES EXTERNAS; ADAPTADOR PARA CÂMERA DIGITAL; CÂMERA DIGITAL COLORIDA PARA MICROSCOPIA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 5 MB, USB 2.0, CABO USB 2.0 COM 2 M DE COMPRIMENTO OU MAIOR, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4 GB, ENTRADA HDMI, CABO HDMI COM 2,5 M DE COMPRIMENTO OU MAIOR, FONTE EXTERNA BIVOLT PARA USO SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO IR, SOFTWARE PARA CONTROLE, AQUISIÇÃO DE IMAGENS, MEDIDAS INTERATIVAS, FOCO ESTENDIDO E MOSAICO. FONTE INTEGRADA DE 12V DC 24W/100/240V AC/50/60HZ; CABO DE FORÇA; CAPA DE PROTEÇÃO; POSSIBILIDADE DE USO DE ACESSÓRIOS PARA POLARIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E NA REFLETIDA; POSSIBILIDADE DE MAGNIFICAÇÕES ENTRE 4 X E 200 X ATRAVÉS DA TROCA DE LENTE FRONTAL E OCULARES. ACOMPANHA: CABO DE FORÇA; CAPA PROTETORA; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO; INSTALAÇÃO; INSTRUÇÕES DE USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.

42	MICROSCOPIO	UNIDADE	161	R\$ 4.100,00	R\$ 660.100,00
----	-------------	---------	-----	--------------	----------------

Marca: OPTICAM

Fabricante: OPTICAM

Modelo / Versão: OPZTS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA / CATMAT 25607 - ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR COM MAGNIFICAÇÃO MÍNIMA DE 8 X E MAGNIFICAÇÃO MÁXIMA DE 40 X OU MAIOR, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, COMPOSTO POR: SISTEMA ÓTICO DE GREENOUGH; ZOOM MANUAL DE 5:1 (0,8 X OU MENOR A 4,0 X OU MAIOR) COM BOTÕES PARA CONTROLE DOS DOIS LADOS DO CORPO DO ESTÉREO, ESQUERDO E DIREITO, COM CLICKSTOP; DISTÂNCIA LIVRE DE TRABALHO DE 110 MM OU MAIOR; TUBO BINOCULAR COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45° OU MENOR, COM AJUSTE INTERPUPILAR ENTRE 55 E 75 MM, CAMPO VISUAL DE 23 MM OU MAIOR; SUPORTE PARA CORPO DE ESTEREOMICROSCÓPIO COM BOTÕES BILATERAIS PARA CONTROLE DE FOCO MACROMÉTRICO, FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE 140 MM OU MAIOR, AJUSTE DA INTENSIDADE DA FRICÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL; 2 OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10 X COM CAMPO VISUAL DE 22 MM OU MAIOR, CONCHAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA; COLUNA COM 250 MM OU MAIOR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LED, PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, COM PLACA DE VIDRO FOSCO COM 80 MM DE DIÂMETRO OU MAIOR; SPOT LED ÚNICO PARA ILUMINAÇÃO REFLETIDA PARA CAMPO CLARO E CAMPO ESCURO, ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, COM LENTE PARA AJUSTE DE FOCO LUMINOSO; ILUMINAÇÃO REFLETIDA VERTICAL LED INTEGRADA; CONTROLES SEPARADOS PARA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA, LIGA/DESLIGA/INTENSIDADE, INTEGRADOS A ESTATIVA, NÃO SENDO NECESSÁRIO CONTROLES OU FONTES EXTERNAS; FONTE INTEGRADA DE 12V DC 24W/100/240V AC/50/60HZ; CABO DE FORÇA; CAPA DE PROTEÇÃO; POSSIBILIDADE DE USO DE ACESSÓRIOS PARA POLARIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E NA REFLETIDA; POSSIBILIDADE DE MAGNIFICAÇÕES ENTRE 4 X E 200 X ATRAVÉS DA TROCA DE LENTE FRONTAL E OCULARES. ACOMPANHA: CABO DE FORÇA; CAPA PROTETORA; MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO; INSTALAÇÃO; INSTRUÇÕES DE USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.

Total do Fornecedor: R\$ 1.311.430,00

3. VALIDADE DA ATA

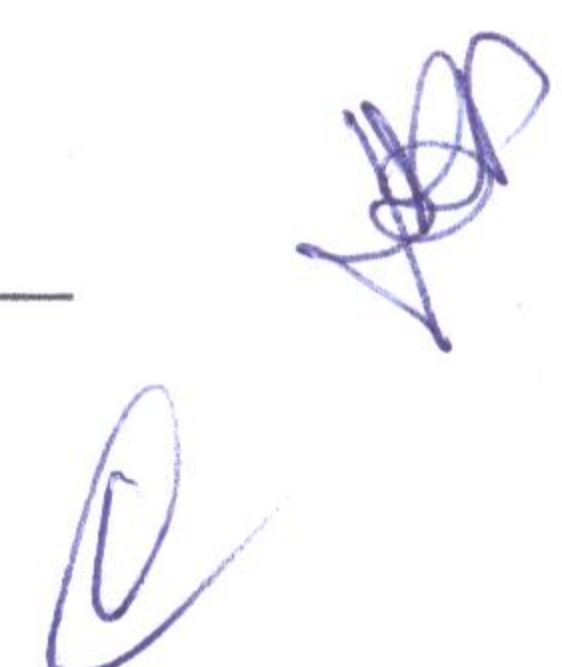
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 17 de outubro de 2017.


MARIA VALERIA COSTA CORREIA
REITORA


HYPERIMPORT COM. E SERV. DE PRODUTOS IMPORTADOS
CONTRATADA